



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

ABREVIações E DEFINIções

- **ISGOTT** – International Safety Guide for Oil Tankers and Terminals.
- **SOLAS** – Safety of Life at Sea.
- **Terminal** – Instalações destinadas à prestação de serviço de armazenamento ou movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis.
- **Terminal Aquaviário** – Terminal que oferece serviços de movimentação portuária ou que se relaciona diretamente ao modal aquaviário por meio de instalações como: Dutos Portuários, Monobóias e Quadro de Bóias.
- **Terminal Terrestre** – Terminal que oferece os modais Rodoviário e/ou Ferroviário, não oferecendo operação portuária ou aquaviária.
- **Terminal Público** – Terminal operado pela Autoridade Portuária, seus Prepostos ou se classificado como Armazém Geral, na forma do Decreto nº 1.102/1903.
- **Duto** – Designação genérica de instalação constituída por tubos ligados entre si, incluindo os componentes e complementos, destinados à transferência de fluídos, entre as fronteiras de unidades operacionais geograficamente distintas.
- **Duto Portuário** – Duto aéreo, enterrado ou submarino, iniciado em Terminais, interligado às áreas portuárias ou instalações offshore (monobóias e quadro de bóias).
- **Movimentação de Produtos** – Escoamento de qualquer produto pelo Terminal, considerando as operações de recebimento e expedição por qualquer modal (aquaviário, dutoviário, rodoviário ou ferroviário), e a armazenagem pelo tempo necessário para a adequada execução dessas operações, de acordo com as características de cada Terminal.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAções DE ACESSO

O primeiro contato para solicitação de acesso ao terminal é feito através da área comercial que realizará uma avaliação dos dados básicos do cliente e produto para definição da viabilidade da armazenagem.

A armazenagem e movimentação relacionadas à entrada, guarda e saída de produtos na Ultracargo estão sujeitas às Leis, Instruções Aduaneiras e Regulamentos próprios das Autoridades Portuárias e das Empresas Concessionárias dos Portos, Fazendárias e Fiscais nas esferas Federal, Estaduais e Municipais vinculadas à localidade em que se encontra o Terminal que executará os serviços.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA

Para atracação no Porto do Rio de Janeiro, são determinadas, pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ em conjunto com a Libra Terminais, regras e prioridades de acordo com o local de atracação conforme resoluções disponibilizadas pelo próprio órgão. O terminal não tem autonomia para definir local e horário de atracação dos navios. A definição da atracação é feita pela CDRJ, Libra Terminais e com representantes das agências e membros da estatal. Através do site <http://www.praticagem-rj.com.br> é possível visualizar tábua de maré, meteorologia e atracação dos navios.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REQUERIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE (EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS) QUE UTILIZARÃO O TERMINAL

Para operações de embarcações (Modal marítimo)

Pier	
Comprimento Máximo do Navio	250 m
Largura Máxima do Navio	48,5 m
Quantidade de cabeços	10 (do 287 ao 297)
Capacidade por cabeço	150 tf

Para operações de veículos (Modal Rodoviário):

Os veículos programados pelos clientes devem atender aos requisitos estabelecidos no procedimento de check list, “Inspeção de CT/SRT” para avaliação dos parâmetros de segurança e operacionais, em atendimento às normas vigentes de transporte de produtos perigosos, além dos limites de carga (PBTC - Peso Bruto Total Combinado)) regulamentados pelo DNIT.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

INSTALAÇÃO DO TERMINAL, INCLUINDO SUAS CARACTERÍSTICAS E ARRANJO, E CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR PRODUTO

CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS

A estrutura do Terminal é projetada para armazenagem e transferências de produtos Químicos, Petroquímicos, Combustíveis, Biocombustíveis e Óleos Vegetais, através dos modais operacionais Marítimo e Rodoviário.

O Terminal é composto pelos seguintes sistemas de carga e descarga de produtos:

- Área de Tanques de armazenagem (Tanques multi propósitos);
- Área para Carga/Descarga de carretas (Modal Rodoviário);
- Píer de Atracação de Navios (Modal Marítimo);

ÁREA DE TANQUES DE ARMAZENAGEM

Tanques:	24
Berços de Atracação:	2
Linhas de Píer:	05 (01 linha de ar de serviço e 04 linhas para transferência produtos)
Área (m ²):	10.940
Plataforma de carregamento:	07

CARACTERÍSTICAS DOS TANQUES E LINHAS

Os tanques foram projetados de acordo com a norma API 650, possuindo características construtivas semelhantes.

Os tanques são monitorados por um sistema de medição de nível e temperatura, através de RADAR.

Existe uma central de bombas de transferência (CETRAN), onde chegam linhas de transferências dos tanques de armazenagem do Terminal e as linhas de píer. As operações de transferência de produto entre tanques ou dos tanques de armazenagem para o píer, e vice versa, são realizadas através de interligações com mangotes e bombas de transferência.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

ÁREA DE CARGA / DESCARGA DE CARRETAS

O terminal dispõe de 07 plataformas com 12 bicas, sendo que todas podem operar para carga de carretas e três destas possuem estrutura física instalada para descarga.

Possui uma balança com capacidade de 60 toneladas para pesagem de equipamentos, e uma área para recebimento e emissão de Notas Fiscais, onde são realizados controles de entrada e saída de produtos via sistema eletrônico.

PÍER DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS

O terminal opera no Píer público compartilhado, que é constituído de uma plataforma e um conjunto de cabeços, com dois pontos de atracação (Manifold 01 e Manifold 02).

As linhas de Píer operam com descargas de navios nos 02 manifolds. Após a finalização das transferências, são realizadas manobras de sopragem e pigagem das linhas com ar comprimido para esgotamento.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO DO TERMINAL

O sistema de utilidades do Terminal tem como finalidade auxiliar os processos de movimentação e armazenagem, fornecendo os seguintes insumos: ar de serviço e água potável.

Ar de Serviço

O sistema dispõe de um compressor de ar que opera pressurizando um vaso acumulador, que mantém toda rede de distribuição pressurizada até 8,4 kgf/cm². O Ar de serviço é utilizado para sopragem e pigagem de linhas, além de ventilação de tanques e linhas.

Água potável

O abastecimento de água é realizado pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). A água chega através de uma tubulação e é distribuída para todas as áreas do terminal (Adm e Operacional), através de três bombas centrífugas. O terminal dispõe de dois tanques de 160m³ cada para armazenamento de água de incêndio e uma caixa d'água de 1m³ para abastecimento dos chuveiros lava-olhos.

A água é utilizada de maneira geral para:

- Consumo nos prédios administrativos;
- Lavagens de tanques, linhas e demais equipamentos;
- Pressurização da rede de incêndio.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

ESPECIFICAÇÃO - REQUISITOS DE QUALIDADE - PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO

As movimentações de carga e descarga de produtos entre navios e terminal, transferências internas, operações rodoviárias e dutoviárias, são certificadas mediante controles analíticos realizados por firma inspetoras para garantir a qualidade e especificação dos produtos armazenados e movimentados. As firmas inspetoras são contratadas pelos clientes ou o próprio terminal para acompanhamento, cálculos de quantidades, amostragens e análises de produtos.

RESPONSABILIDADE E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONTAMINAÇÕES

O Terminal armazenador de produtos de terceiros é responsável pelo controle qualitativo e quantitativo dos produtos estocados e manuseados, possui procedimentos operacionais relacionados aos processos de adequação de tanques e linhas, controles analíticos periódicos e de movimentação de produtos em todos modais operacionais, certificados pelas normas NBR ISO 9001 (Gestão da Qualidade), NBR ISO14001 (Gestão do Meio ambiente) e NBR ISO 18001 (Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional), além de ser membro do CDI-T.

REGRAS QUANTO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE

Os clientes devem estar cientes e concordar com o compartilhamento das instalações dos Terminais, bem como devem aceitar, pelo princípio da Fungibilidade, eventuais variações das especificações do Produto, desde que estas se mantenham dentro dos limites acordados.

A menos que esteja expressamente acordado em contrário, será permitida, pelo princípio da Fungibilidade, a substituição dos Produtos movimentados por outros Produtos ou mistura de Produtos da mesma espécie, qualidade e quantidade, desde que atendidos os Limites de Especificação acordados.

INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E ÁGUA

Terminal Ultracargo no Porto do Rio de Janeiro não possui instalações e não realiza operações de abastecimento de combustíveis, lubrificantes e água.

INSTALAÇÕES DE LASTRO E DESLASTRO DO TERMINAL



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

O Terminal no Porto do Rio de Janeiro não possui instalações e não realiza operações de lastro e deslastro de navios.

SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E SEGURANÇA

Terminal do Rio de Janeiro – Porto do Rio de Janeiro

O Sistema de Combate a Incêndio do terminal do Rio de Janeiro conta com os seguintes equipamentos:

- Tanque de água de 160 m³;
- Alarme Sonoro de Incêndio (Sirene);
- Botoeira de Acionamento do Alarme Sonoro;
- Abrigos de mangueiras;
- Mangueiras de 2 ½" e 1 ½";
- Chaves Storz;
- Esguichos;
- Canhão Fixo;
- Canhões Portáteis;
- Cilindros de Ar Respirável;
- Chuveiros Lava-Olhos de Emergência;
- Sistema de Detecção de Fumaça na Subestação.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

PROCEDIMENTOS E NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E OPERAÇÃO

Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade

A ULTRACARGO entende que suas ações são baseadas na preocupação com as pessoas, com a preservação do meio ambiente e na integridade de seus ativos, além de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, priorizando, portanto, a melhoria na produtividade com o foco na inovação, sem perder de vista os aspectos sociais e ambientais do seu entorno.

A Conduta em Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade representa um dos principais pilares de alicerces da empresa, e faz parte da sua cultura corporativa, estando presente em tudo o que fazemos.

Através de nossas ações e melhoria contínua dos nossos processos operacionais priorizamos continuamente prevenção de perdas, proporcionando desta forma a segurança e saúde para os nossos colaboradores, contratados, clientes, comunidade e a preservação do meio ambiente

SUSTENTABILIDADE

A ULTRACARGO pauta sua estratégia e operações no entendimento de que o desenvolvimento dos seus negócios se sustenta nas pessoas que colaboram para a trajetória de sucesso da empresa, com alinhamento do desenvolvimento ambiental e de toda a sociedade.

Para nós, tão importante quanto crescer é crescer de forma sustentável, portanto atuamos priorizando a melhoria na produtividade com foco na inovação, sem perder de vista os aspectos sociais e ambientais do entorno.

LIMITAÇÕES DE OPERAÇÃO DO TERMINAL EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E HIDROLÓGICAS (TAIS COMO VELOCIDADE MÁXIMA DO VENTO, ALTURA MÁXIMA DE ONDAS, MARÉS ETC.)

Os limites de operação no Porto do Rio de Janeiro são definidos pela Capitania dos Portos através do documento Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – NPCP.

https://www.dpc.mar.mil.br/sites/default/files/npcp_rj.pdf



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

PRAZO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM (TANCAGEM) POR PRODUTO

Conforme estabelecido em contrato entre a Ultracargo e o cliente.

VOLUMES MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO POR PRODUTO

Os volumes mínimos atendem as programações e instruções dos clientes, mediante cláusulas firmadas em contrato e condições operacionais, de acordo com as variáveis do processo (vazão, pressão, nível e temperatura).

VOLUMES MÍNIMOS PARA ENTREGA POR PRODUTO

Os volumes mínimos atendem as programações e instruções dos clientes, mediante cláusulas firmadas em contrato e condições operacionais, de acordo com as variáveis do processo (vazão, pressão, nível e temperatura).

MEDIÇÃO E CONTROLE DE QUANTIDADE E PERDAS

Todas as medições e controles realizados no terminal são descritos em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado da Ultracargo. São realizadas medições de tanque diariamente para controle do inventário e feitos fechamentos mensais e trimestrais com reporte aos clientes.

AMOSTRAGEM, SEGREGAÇÃO DE PRODUTOS E GARANTIAS DA QUALIDADE

As movimentações de carga e descarga de produtos entre navios e terminal, transferências internas, operações rodoviárias e dutoviárias, são certificadas mediante controles analíticos realizados por firma inspetoras para garantir a qualidade e especificação dos produtos armazenados e movimentados. As firmas inspetoras são contratadas pelos clientes ou o próprio terminal para acompanhamento, cálculos de quantidades, amostragens e análises de produtos.

PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DOS VOLUMES DE PRODUTOS

O ajuste de estoque de produtos seguem procedimentos descritos no Sistema de Gestão Integrado (SGI), em atendimento à política de controle de estoque da Ultracargo.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000

CONDIÇÕES PARA PROTESTOS (RECLAMAÇÕES), ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO

Objetivo: Identificar, avaliar e tratar uma Reclamação / Não Conformidade ou uma Oportunidade de Melhoria para evitar sua reincidência, prevenir novas ocorrências e garantir a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado.

São registradas Reclamações / Não Conformidades nas seguintes condições:

- Não atendimento a um requisito das Normas NBR ISO 9001, NBR ISO 14001 e OHSAS 18001;
- Não atendimento a um requisito legal e/ou outros requisitos determinados pela ULTRACARGO;
- Reclamações pertinentes dos clientes ou partes interessadas, formalmente encaminhadas, incluindo nesses casos pós-entrega em relação aos serviços;
- Não atendimento as orientações previstas nos processos e/ou documentos padronizados do Sistema de Gestão Integrado;
- Resultado das auditorias (desvios observados nas auditorias internas e externas).

Acordos e tempos de atendimento são firmados entre a Ultracargo e os clientes, mediante cláusulas contratuais.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR

São atendidas conforme requisitos firmados em contrato

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR

São atendidas conforme requisitos firmados em contrato

TAXA, ENCARGOS, IMPOSTOS

Requisitos variáveis acordados em contrato.

SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS

Requisitos variáveis acordados em contrato.



TEQUIMAR - TERMINAL QUIMICO DE ARATU

Terminal Do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 14.688.220/0015-60

Atendimento da Portaria ANP nº 251/2000